



000310

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Ao primeiro dia de abril de 2013, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 007/2013, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME, sediada na RUA DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. DARCI DA COSTA, portador do CPF nº .175.493.459-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS PINCÉIS MARCADORES COM FELTRO SUBSTITUÍVEL - COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS FELTRO E ADESIVO - FABRICAÇÃO NACIONAL	FABER	UN	120,00	4,90	588,00
2	APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO	FABER	UN	800,00	0,95	760,00
4	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA FAX 215 MM X 30 M	MAXPRINT	UN	50,00	4,40	220,00
6	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 COM 40 UNIDADE - COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO - FABRICAÇÃO	MERCUR	CX	200,00	8,40	1.680,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

0000311

	NACIONAL					
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS NO FORMATO 200 X 275 MM COMPOSTO POR PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ NA CAPA E CONTRA E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET.	CREDEAL	UN	50,00	5,80	290,00
11	CALCULADORA 7 X 12 COM 27 DÍGITOS DUPLO FUNCIONAMENTO SOLAR/BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE.	TRULY	UN	50,00	11,50	575,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPÃO ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1.0 MM DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	BIC	CX	80,00	25,30	2.024,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA COM TAMPÃO ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1.0 MM DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006	BIC	CX	150,00	25,20	3.780,00
19	CLIPS PARA PAPEL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; TAMANHOS Nº 1, 1,0, 3/0, 6/0 8/0	ACC	CX	30,00	7,90	237,00
21	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS - NÃO TÓXICA COMPOSTA DE POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 003.	HENKEL/ TENAZ	UN	700,00	2,10	1.470,00
22	COLA COM GLITTER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA - NAS	ACRILEX	UN	960,00	1,80	1.728,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000312

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

	CORES: PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL - COMPOSTAS POR RESINAS DE PVA, GLITER E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.					
28	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 210 X 297 MM - TAMANHO VARIADOS	IMPRIMASTER	UN	1.000,00	0,35	350,00
30	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS DE 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA - COM LISTRAS - CORES VARIADAS	SELLER	UN	500,00	3,65	1.825,00
32	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA - PLUCH/ATOALHADO - CORES VARIADAS.	SELLER	UN	500,00	3,90	1.950,00
34	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	ADERE	ROLO	600,00	2,15	1.290,00
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12 MM X 40 M	ADERE	UN	120,00	0,63	75,60
41	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 CM DE BASE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS DE 75 GRAMAS UTILIZANDO GRAMPOS 26/8 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75 GRAMAS UTILIZANDO GRAMPOS 26/6.	MASTERPRINT	UN	50,00	19,00	950,00
42	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210	MASTERPRINT	CX	120,00	2,75	330,00
45	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVA E TECNOLOGIA TS - TÉCNICA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	MULTICOLOR	CX	100,00	24,30	2.430,00
48	LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UN	20,00	7,80	156,00
54	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO NO FORMATO 240 X 280 MM COM 3.000 FLS.	JANDAIA	CX	10,00	68,00	680,00
59	PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 EM BOBINAS.	STA MARIA	KG	400,00	4,55	1.820,00
64	PASTA A/Z TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UN	100,00	4,40	440,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

	ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 GRAMAS E PRENDEDOR EM METAL					
68	PINCEL ATOMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0 MM, NÃO TÓXICO NA COR AZUL. IDEAL PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR. COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	60,00	1,60	96,00
69	PINCEL ATOMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0 MM, NÃO TÓXICO, NA COR PRETA IDEAL PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	60,00	1,60	96,00
70	PINCEL ATOMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0 MM, NÃO TÓXICO, NA COR VERDE IDEAL PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR. COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	60,00	1,60	96,00
71	PINCEL ATOMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0 MM, NÃO TÓXICO, NA COR VERME LHA, IDEAL PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR. COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	60,00	1,60	96,00
72	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA E CHAMFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRI TA 2.0 MM, 4.5 MM E 8.00 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, COMPOSTO BASICAMENTE POR; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE	PILOT	UN	50,00	2,25	112,50



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

000314

	ÁLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO INMETRO OCP 0046.					
73	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA E CHAMFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRI TA 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL POR; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DE INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	50,00	2,25	112,50
74	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA E CHAMFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRI TA 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, COMPOSTO BASICAMENTE POR; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	50,00	2,25	112,50
75	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA E CHAMFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRI TA 2.00 MM, 4.5 MM E 8.00 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, COMPOSTO BASICAMENTE POR; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	50,00	2,25	112,50
77	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10 - CABO AMARELO	CONDOR	UN	120,00	1,60	192,00
79	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 - CABO AMARELO	CONDOR	UN	120,00	2,12	254,40
80	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE	PILOT	UN	180,00	6,00	1.080,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000315

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

	ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046					
81	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO - NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINAS, TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	180,00	4,00	720,00
82	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE - NÃO RECARREGÁVEL COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	PILOT	UN	120,00	3,95	474,00
85	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO A-4 PRENDEDOR EM PLÁSTICO.	ACRIMET	UN	50,00	7,30	365,00
86	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32 MM	ACC	UN	120,00	0,42	50,40
90	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML - NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO	ACRILEX	UN	500,00	1,75	875,00
92	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA COM 20 ML - - COMPOSTA POR TINTA Á BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS - FABRICAÇÃO NACIONAL.	GRAMPLINE	UN	180,00	6,85	1.233,00
93	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETO COM 20 ML - - COMPOSTA POR TINTA Á BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVO - FABRICAÇÃO NACIONAL.	GRAMPLINE	UN	180,00	6,85	1.233,00



94	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR VERDE COM 20 ML - - COMPOSTA PORTINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS - FABRICAÇÃO NACIONAL.	GRAMPLI NE	UN	120,00	6,85	822,00
95	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL COM 20 ML - COMPOTA POR TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS - FABRICAÇÃO NACIONAL.	GRAMPLI NE	UN	180,00	6,85	1.233,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 35.014,40 (Trinta e Cinco Mil e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A Prefeitura, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, nos lugares indicados de acordo com as solicitações da Prefeitura de Capanema, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. Os produtos a serem entregues deverão dentro do prazo de validade;

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es, indicado(s) na Ata de Registro de Preços;

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Departamento de Materiais e Compras, do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até , contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Departamento de Materiais e Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

-As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1110	07.002.27.812.27012-272	556
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6. Caberá ao(a) Sr(a) **DARCI DA COSTA** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **175.493.459-53**, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor: **Mariluci Candioto Salvadori**, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



000319

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 4118/2007.

- O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

- Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



- A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2013 e a proposta da detentora da Ata



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

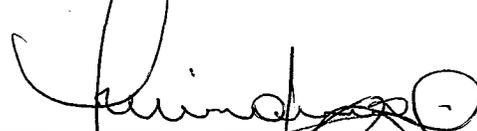
000321

conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 007/2013**.

11.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. DARCI DA COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 01/04/2013.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p> DARCI DA COSTA Representante Legal DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas: NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089/56</p> 	<p> NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



000322

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Ao primeiro dia de abril de 2013, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 007/2013, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, sediada na RUA PADRE CIRILO, 399 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 13.971.053/0001-00 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARTINA PICKLER HOLLEN, portador do CPF nº .806.313.719-15

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO COM 100 FOLHAS	ADELBRAS	BLOCO	100,00	2,55	255,00
5	BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M	REGISPEL	UN	60,00	0,75	45,00
7	CADERNO ¼ DE ARITMÉTICA BROCHURA 40 FOLHAS BRANCAS EM PAPEL OFF-SET COM 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL - FORMATO 140 X 200 MM	FORONI	UN	2.500,00	0,55	1.375,00
8	CADERNO ¼ DE LINGUAGEM BROCHURA COM 48 FOLHAS BRANCAS	TILIBRA	UN	3.000,00	0,50	1.500,00



	EM PAPEL OFF-SET CAPA FLEXÍVEL - FORMATO 140 X 200 MM.					
10	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDIDAS: 14.3 CM DE LARGURA X 24.8 CM DE ALTURA X 36.2 DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140 GRAMAS	FRAMA	UN	500,00	1,49	745,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTISFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1.0 MM DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	BIC	CX	100,00	25,38	2.538,00
15	CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS , , TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO - FABRICAÇÃO NCIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA, VERDE	MARIPEL	UN	120,00	0,84	100,80
16	CAPAS EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO. TAMANHO A-4 - FUMÊ/TRANSPARE	POLIBRAS	UN	600,00	0,29	174,00
17	CARTOLINA AMERICANA	R. C.T PAPEL	UN	1.000,00	0,44	440,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

	PAPEL DUPLA FACE OU COLORSET NAS CORES: VERMELHA, , AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA, LARANJA, PINCK, AZUL CLARO, PRETA.					
18	CARTOLINA ESCOLAR 150 GRAMAS FORMATO 50 X 66 CM: CORES - AZUL, VERDE, , AMARELA, VERMELHA, BRANCA, ROSA	STA MARIA	UN	1.000,00	0,29	290,00
20	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1 KG NÃO TÓXICA COMPORTA DE POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 003.	MARIPEL	TUBO	120,00	7,20	864,00
23	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS NÃO TÓXICA COMPOSTA POR ETER DE POLIGLUCO SÍDEO.	MOLIN	UN	150,00	0,86	129,00
24	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE ESPESSURA (FINA).	RENDCOLLA	UN	2.000,00	0,30	600,00
25	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO X 10 MM DE ESPESSURA (GROSSA)	RENDCOLLA	UN	1.000,00	0,60	600,00
26	CONTRA CAPAS EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO. TAMANHO A-4 - PRETA	COLIBRAS	UN	600,00	0,27	162,00
27	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Á BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA - FABRICAÇÃO NACIONAL	EBRAS COLA	UN	60,00	1,10	66,00
29	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA:NAS CORES; BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA, LARANJA, ROXO, MARRON, ROSA CLARA, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	SELLER	UN	2.000,00	1,40	2.800,00
31	EVA EMBORRACHADO 40 X 60 CM COM 2 MM DE	SELLER	UN	500,00	4,40	2.200,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000325

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

	ESPESSURA - COM GLITTER - - CORES VARIADAS					
33	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX.	CARBRINK	UN	20,00	1,99	39,80
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12 MM X 30 M	3M	UN	150,00	0,59	88,50
37	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM DE LARGURA X 45 M DE COMPRIMENTO	ADELBRAS	ROLO	600,00	1,90	1.140,00
38	GIZ DE CERA FINO COM 12 CORES 48 GRAMAS - NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	MARIPEL	CX	300,00	0,90	270,00
39	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES 112 GRAMAS - NÃO TÓXICO, INDICA DO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	MARIPEL	CX	100,00	1,84	184,00
40	GRAFITE 0,7 MM COM 12 MINAS - PERFIL B/HB. FABRICAÇÃO NACIONAL	SERTIK	UN	30,00	0,58	17,40
43	LANTEJOLAS ESCOLAR COM 1.000 UNIDADES	ACQUARELA	PCT	120,00	1,19	142,80
44	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES KIT, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC 100% E TS TÉCNICA SEKURAL. EMBALAGEM COMPOSTA POR UMA BORRACHA	FABER CASTEL	CX	600,00	6,90	4.140,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000326

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

	BRANCA Nº 60, UM APONTADOR SIMPLES UM FURO EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E DOIS LÁPIS PRETO Nº 2. PRODUTOS NACIONAIS E SELO DO INMETRO OCP 0006.					
46	LAPISZEIRA 0,7 MM COM PRESILHA PLÁSTICA, BORRACHA NATURAL PARA APAGAR, PONTA EM AÇO RETRÁTIL E GRIP ANATÔMICO - FABRICAÇÃO NACIONAL.	BIC	UN	60,00	1,53	91,80
47	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRAMAS, PLASTIFICADO E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 GRAMAS.	SAO DOMINGOS	UN	60,00	6,68	400,80
49	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) NA COR PRETA.	FABER CASTEL	UN	60,00	2,20	132,00
50	MASSA MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS - A BASE DE AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	LICYN	CX	600,00	1,89	1.134,00
51	PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINCK, LARANJA, BRANCA, PRETA, MARRON	V.M.P.	UN	400,00	0,43	172,00
52	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEIS NAS CORES: VERDE, AZUL, A MARELO, VERMELHO, ROSA, PINCK,	V.M.P.	UN	800,00	0,62	496,00
53	PAPEL CELOFANE DISPONÍVEIS NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL,	R.S.T. PAPEL	UN	200,00	0,60	120,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000327

	AMARELO E TRANSPARENTE					
55	PAPEL CREPON TRADICIONAL 0,48 CM DE LARGURA X 2.00 M DE COMPRIMENTO DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO, MARRON	V.M.P.	UN	500,00	0,44	220,00
56	PAPEL DOBRADURA:ESPELHO : CORES, VERMELHO- VERDE-AMARELO-AZUL- LARANJA- -PINCK-AZUL CLARO-ROSA-PRETO-	V.M.P.	UN	1.000,00	0,19	190,00
57	PAPEL ESPECIAL A-4 210 X 297 MM, 180 GRAMAS COM 50 FOLHAS - PARA IMPRE SSORAS.	FILIPERSON	CX	80,00	11,90	952,00
58	PAPEL HECTOGRÁFICO 22 X 33 CM COM 100 JOGOS COM CAPACIDADE PARA DUPLICAR ATÉ 200 CÓPIAS.	HARDCOPY	CX	10,00	29,10	291,00
60	PAPEL LAMINADO DISPONÍVEIS NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO.	R.S.T. PAPEL	UN	400,00	0,51	204,00
61	PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, VER MELHO, BRANCO	R.S.T. PAPEL	UN	200,00	0,10	20,00
62	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM BRANCO 75 GRAMAS ALCALINO COM 5.000 FOLHAS - FABRICAÇÃO NACIONAL - PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADA E RENOVÁVEIS.	REPORT	CX	400,00	113,90	45.560,00
63	PAPEL SULFITE A-4 75 GRAMAS COR AZUL/CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 FO LHAS CADA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO - PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100%	SUZANO	CX	15,00	52,67	790,05



	PLANTADAS E RENOVÁVEIS.					
65	PASTA SUSPENSIVA MARNORIZADA E PLASTIFICADA E COMPLETA (COM GRAMPOS EM PLÁSTICO E VISORES)	POLYCARTE	UN	500,00	1,33	665,00
66	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	PRAYON	CX	120,00	1,26	151,20
67	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS DE 75 GRAMAS	ADEK	UN	15,00	8,60	129,00
76	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 08 - CABO AMARELO	TIGRE	UN	120,00	1,38	165,60
78	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12 - CABO AMARELO	TIGRE	UN	120,00	1,80	216,00
83	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS COM BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS COM FIO GROSSO E PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.	WESTM	UN	60,00	8,12	487,20
84	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS COM BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS COM FIO GROSSO E PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.	WESTM	UN	60,00	13,40	804,00
87	REGUA EM ACRILICO COM 30 CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE/UMA EXTREMIDADE DA RÉGUA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA EXTREMIDADE COM MEDIDAS EM POLEGADAS.	ACRIMET	UN	600,00	1,20	720,00
91	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA: CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSTAS POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CAGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	MARIPEL	TUBO	300,00	2,66	798,00



	COM SELO DO INMETRO OCP 0061. NAS CORES; BRANCA, PRETA, MARRON, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA, LARANJA, PINK.					
96	UMIDECEDOR DE DEDOS EM GLICERINA COM 12 GRAMAS	ACRIMET	UN	60,00	1,93	115,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 75.931,75 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A Prefeitura, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, nos lugares indicados de acordo com as solicitações da Prefeitura de Capanema, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.



000330

4.3. Os produtos a serem entregues deverão dentro do prazo de validade;

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es), indicado(s) na Ata de Registro de Preços;

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Departamento de Materiais e Compras, do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até , contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Departamento de Materiais e Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

-As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1110	07.002.27.812.27012-272	556
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2490	11.003.08.243.08026-056	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	2790	12.002.23.695.23012-233	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6. Caberá ao(a) Sr(a) **MARTINA PICKLER HOLLEN** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 806.313.719-15, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

000332

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 4118/2007.

- O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

- Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



- A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2013 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000334

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

11.2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 007/2013.

11.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sra. MARTINA PICKLER HOLLEN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 01/04/2013.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p>	<p>MARTINA PICKLER HOLLEN Representante Legal CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas: NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>